TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA

Outorgante: Fundação Universidade Federal do ABC	
Outorgado(a):	
CPF:	
Endereço Familiar:	, n°
Bairro:	CEP: -
Cidade:	Estado:
Curso:	
Edital: 001/2019	Processo: 23006.000949/2019-73
Solicitação: (X) Inscrição	Bolsa: Permanência
Resolução: (X) ConsUni nº 88 de 09/05/2012	() ConsUni nº 59 de 21/03/2011
Início da Bolsa: 01/08/2019	Término da Bolsa: 30/06/2020
Duração: 11 (onze) meses	
Valor mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).	

Forma de pagamento: Depósito mensal em conta corrente até o 10º dia útil de cada mês.

A concessão dos benefícios está sujeita à disponibilidade orçamentária. Caso não haja disponibilidade orçamentária para a execução desta ação, os benefícios poderão ser encerrados a qualquer tempo. Caberá a ProAP informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.



TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- I − O subsídio será creditado em conta corrente individual em nome do(a) **OUTORGADO(A)**, até o 10° dia útil de cada mês.
- II Os dados bancários devem ser informados incluindo os dígitos da agência e da conta, sendo que os dados cadastrais devem estar atualizados na agência bancária onde o(a) OUTORGADO(A) mantenha a conta.
- § 1º No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) **OUTORGADO(A)** e, após a regularização, o pagamento será refeito apenas no mês subsequente.
- III O(A) OUTORGADO(A) fica obrigado(a) a comunicar imediatamente à OUTORGANTE, informações sobre sua situação socioeconômica, sempre que solicitado e a atualizar, independentemente de solicitação, qualquer alteração ocorrida.
- IV Na data a ser divulgada pela ProAP, caberá ao(à) **OUTORGADO(A)** solicitar a renovação e/ou prorrogação do benefício, caso seja de seu interesse, conforme orientações disponibilizadas pela PROAP. Caso não haja solicitação, conforme orientações e prazos estabelecidos, o benefício não será renovado e/ou prorrogado, sendo mantido o pagamento até a vigência do presente Termo, não cabendo reconsiderações.
- **V** O cancelamento do presente benefício ocorrerá quando:
- § 1º O(A) beneficiário(a) trancar a matrícula, salvo se o trancamento for motivado por problema de saúde.
- § 2º For concluído o processo de jubilação de que trata a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013.
- § 3º Forem verificadas informações inverídicas ou de má-fé prestadas pelo(a) **OUTORGADO(A)** durante o processo de seleção, mesmo após a assinatura deste Termo.
- § 4º O(A) beneficiário(a) for desligado(a) do quadro de discentes da UFABC.
- VI Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo e daqueles(as) que venham a ser classificados(as) para recebimento do benefício, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do(a) OUTORGADO(A).
- VII O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.
- VIII O(A) OUTORGADO(A) declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
- **IX** A **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o(a) **OUTORGADO(A)** não cumprir dispostos no Item III, não tendo o(a) **OUTORGADO(A)**, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- **X** Ao aceitar o benefício por meio da assinatura do presente Termo, o **OUTORGADO(A)** está ciente de que deverá se submeter às regras descritas na Resolução ConsUni, Edital 001/2019 e demais normas correlatas.

Santo André, 08 de agosto de 2019

Outorgado(a) – (Estudante)		Acácio Sidinei Almeida Santos
	2	Pró-Reitor – SIAPE 1186612

